



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Duas Barras

PUBLICADO

BOL. N.º 48 de 10, 12, 1976

LEI Nº 223 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para concessão de auxílio à COMISSÃO MUNICIPAL DO NATAL DOS POBRES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, para pagamento de despesas à realizar no Natal de 1.976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, e seus efeitos prolongarão até sua integral utilização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1.976.

Victorino Araujo de Barros
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

PREFEITO